



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

000182

Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM. 2021 - 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REF.:

PROCESSO PML - 04/2021

PROCESSO ADM. N.º - 08/2021

TERMO DE FOMENTO N.º - 03/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 03/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS COM A CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA DE DUARTINA TEM POR OBJETO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.518.504/0001-73, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa n.º 510, Centro, desta cidade de Lucianópolis – SP, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, portador do RG n.º 29.056.106-1, CPF n.º 292.787.508-16; infra-assinado, a seguir denominado simplesmente doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e a **CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA DE DUARTINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.265.462/0001-54, com sede social na Adolfo Pinheiro de Góes, 119, Bairro Vila Duarte, nesta cidade Duarte; neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **PABLO TOASSA MALDONADO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 170.440.348-02, portador da cédula de identidade RG n.º 23.358.787-1, SSP/SP, residente e domiciliado na Sylvio Dedé Zuim, 425, centro, Duarte, São Paulo; doravante denominada apenas **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e cláusula seis do Termo de Fomento em epígrafe, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 03/2.021, nos termos da sua Cláusula Sexta – da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 03/2.021, pelo prazo de 12 (doze), a partir de 26 de janeiro de 2.022 até 25 de janeiro de 2.023.

2.2 - Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1 - Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 12.000,00, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta de recursos orçamentários abaixo identificados:

18



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

000183

Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021 - 2024

Poder Executivo

Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

08.244.0018.2046.0000 – Subvenção Social Casa de Amparo e Proteção a Criança de Duartina.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2.014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

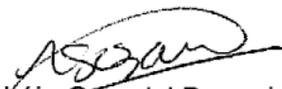
5.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

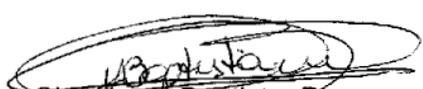
Lucianópolis, 25 de janeiro de 2.022.


HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL


PABLO TOASSA MALDONADO
PRESIDENTE

Testemunhas:


Andréia Gazarini Bermejo
RG:29.123.505-0


Christiane Baptista Bim
RG: 18.678.186-6